

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 142/2015 de 15 de Setembro de 2015

Considerando as atividades de grande relevância social que têm vindo a ser desenvolvidas pelo Instituto de Apoio à Criança – Açores, que merecem o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade deste para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado.

Considerando que, de acordo com os instrumentos de planeamento disponíveis, se revela necessário continuar a apoiar o desenvolvimento de atividades de apoio social, através da criação e requalificação de equipamentos que se constituam como respostas sociais de qualidade nas vertentes do apoio as crianças e jovens em perigo, do apoio aos públicos com necessidades especiais e do apoio à família, comunidade e serviços, na freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, nomeadamente através da construção de edifício sede e centro comunitário do Instituto de Apoio à Criança – Açores, para a instalação de serviço de atendimento/acompanhamento social, de equipa de rua, de centro de atividades de tempos livres e de centro comunitário.

Tendo presente que este investimento se encontra inscrito na Carta Regional das Obras Públicas;

Nos termos das alíneas *d)* e *e)*, do n.º 1, do artigo 90.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com a alínea *e)*, do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2015/A, de 26 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2015/A, de 3 de junho, e com a alínea *b)*, do artigo 46.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, o Conselho do Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração de um contrato de cooperação-valor investimento entre o Governo Regional e o Instituto de Apoio à Criança – Açores, prevendo uma comparticipação num valor até €2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil euros), com o objetivo de assegurar o financiamento necessário à construção de edifício sede e centro comunitário do Instituto de Apoio à Criança – Açores, para a instalação de serviço de atendimento/acompanhamento social, de equipa de rua, de centro de atividades de tempos livres e de centro comunitário, na freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento das respostas sociais.

2 - Delegar na Secretária Regional da Solidariedade Social os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar o contrato de cooperação valor – investimento anteriormente referido e autorizar a correspondente despesa.

3 - A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 7 de setembro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.